



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## EDITAL 03

### RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.4.2 DO EDITAL 01 – EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda*, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 1659/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de **RETIFICAÇÃO ITEM 7.4.2 DO EDITAL 01 – EDITAL COMPLETO**.

**INFORMA** as novas disciplinas relativas à candidata lactante, ficando o item **7.4.2 do Edital 01** retificado nos seguintes termos:

#### **Onde se lê:**

*7.4.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.*

#### **Leia-se:**

*7.4.2 Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente concurso.*

*7.4.2.1 Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.*

*7.4.2.2 No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.*

*7.4.2.3 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.*

*7.4.2.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.*

Para fazer jus ao **direito de amamentação durante a aplicação da prova**, a candidata lactante deverá **até a data do dia 16 de julho de 2022** acessar a área restrita do candidato e seguir os procedimentos descritos no **Comunicado 02 (em anexo)**, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiária.

Aquela que deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação.

O Edital 01 passa a vigorar a partir de então com as presentes retificações, nos termos do respectivo item 12.3.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos, este Edital será publicado em sua íntegra nos sites [www.tatui.sp.gov.br](http://www.tatui.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí e na forma de extrato em Jornal de circulação no município.

Tatuí, 09 de julho de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**